PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 322 1550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2363 DE 22 DE NOVEMBRO DE 1994.

Referenda Decretos Contábeis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam Referendados, em todos os seus termos , os Decretos Contábeis de nºs 124 de 10 de Outubro de 1994 e 126 de 18 de Outubro de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às Datas respectivas dos Decretos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 22 de NOVEMBRO de 1994

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
- Prefeito Municipal -

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
- Secretário de Gabinete -

DASP./